PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
5ª VARA CÍVEL E CORREGEDORIA PERMANENTE DO 5º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SÃO PAULO
Rua José Caballero, 03, centro, Santo André – SP – CEP 09040-906
Tel./Fax. 55-(0XX)-11-4435.6817

Ofício nº 1811/2005-JRFD

Santo André, 26 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossa Excelência para informar que perante o 5º Tabelionato de Notas desta Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, **não consta nenhum ato jurídico** envolvendo as pessoas físicas ou jurídicas, listadas no ofício nº 0403/2005 – CPMI – "CORREIOS", datado de 01 de agosto de 2005.

Apresento a Vossa Excelência, meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

João Antunes dos Santos Neto
Juiz de Direito e Corregedor Permanente do 5º Tabelionato de Notas

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Mui digno SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Ala Senador Alexandre Costa, sala 13,
Senador Federal, CEP 70165-900
Brasília – Distrito Federal

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 01
Doc: 3530

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, é autêntica a firma do Dr. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO M.M. Juiz de Direito da 5.a Vara Cível de Santo André.

Santo André, de 26 SET 2005

O Escrivão,

5º TABELIONATO DE NOTAS

Comarca de Santo André - São Paulo
Rua Gertrudes de Lima nº 442 - centro - Tel. 4992-6677
Bel. MARCIA ODETE SOUZA MORAIS
5ª Tabeliã de Notas

Santo André, 22 de setembro de 2005.

Ofício nº 056/2005.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Corregedor Permanente:

Em atenção aos termos constantes no Ofício Circular nº 2147/AP/DEGE 2.2 – Prot. CG. 36.527/2005, expedido em 17 de agosto do ano de 2005, levo ao conhecimento de Vossa Excelência, que nesta Serventia ***não contém nenhum ato jurídico*** envolvendo as pessoas físicas e jurídicas, listadas no ofício acima.

Renovo a Vossa Excelência, meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Belª. MÁRCIA ODETE SOUZA MORAIS
5ª Tabeliã de Notas

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 02
Doc: 3730

Ao
Exmo. Sr.
Dr. JOÃO ANTUNES DOS SANTOS NETO.
MM.Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e
Corregedor Permanente do 5º Tabelião de Notas.
SANTO ANDRÉ.SP.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL
Praça Pedro Lessa, 61 - 5º andar - CEP 01032-030
Tel.: (11) 3315-8445 – Fax: (11) 3313-0994

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2147/AP/DEGE 2.2 Em 17 de agosto de 2005

Prot. CG. 36.527/2005

RESERVADO

A. Extraiam-se cópias encaminhando-se a todos os Magistrados dos Corregedores para as providências cabíveis.
SA. 08.09.05
Marcelo Lopes Theodosio
JUIZ DE DIREITO DIRETOR

Senhor(a) Juiz(a) de Direito:

Atendendo ao pedido anexo, transmito a Vossa Excelência as inclusas cópias reprográficas extraídas dos autos em epígrafe, para que sejam remetidas aos M.M. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Tabeliães de Notas dessa Comarca, para providências no sentido de serem remetidas as informações solicitadas, com a maior brevidade possível, diretamente ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, Senador Delcídio Amaral, Brasília/DF, Senado Federal, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, CEP 70165-900.

Por oportuno, ressalto ser desnecessário comunicar a esta Corregedoria Geral o cumprimento da providência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSÉ MÁRIO ANTONIO CARDINALE
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

CÓPIA EXTRAÍDA NO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

9/9/2005
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 03
Doc: 3530

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

OFÍCIO Nº 0403/2005 – CPMI – *"CORREIOS"*

Brasília, 01 de agosto de 2005.

Senhor Corregedor,

O Congresso Nacional deliberou, através do Requerimento nº 03/2005-CN, instaurar Comissão Parlamentar Mista de Inquérito para investigar as causas e conseqüências de denúncias de atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Nessa conformidade, faz-se mister, a bem da investigação, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 30, inc. III, da Lei nº 8.935/1994, obter cópias/informações de atos jurídicos constantes dos cartórios das serventias extrajudiciais supervisionadas por V. Exa., em especial sobre aquisições/alienações/onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem assim quaisquer outros registros em nome das pessoas físicas e jurídicas adiante listadas:

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOSÉ MÁRIO ANTÔNIO CARDINALE
Corregedor-Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1

CGJ - DEGE - PROTOCOLO -11-Ago-2005-18:06-036527-1/1

CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

17. 8. 2005

31. 8. 2005

9/9/2005

17. 8.-2005

S.J.-GAB 3-C.G.J. 02/Ago/2005 13:08 002407 1/2

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 04
Doc: 3530

Pessoas Jurídicas	CNPJ
DNA Propaganda Ltda.	17.397.076/0001-03
SMP&B Comunicação Ltda.	01.322.078/0001-95 02.910.798/0001-34
SMP&B Publicidade Ltda (Solimões Publicidade Ltda.)	16.602.781/0001-24
SMP&B São Paulo Comunicação Ltda.	62.799.184/0001-59
Multi-Action Entretenimentos Ltda.	03.824.253/0001-78 03.824.253/0002-59
2S Participações Ltda.	05.221.885/0001-72
Grafitti Participações Ltda	19.163.138/0001-30
Estratégica Marketing e Participações Ltda.	06.085.065/0001-63
Mundo Participações Ltda (ex-Star Alliance Participações Ltda.)	02.645.900/0001-11
MG5 Participações	03.798.532/0001-04
Tollentino e Melo Assessoria Empresarial	05.034.932/0001-79
Brastev Ltda.	02.237.219/0001-34
Bras Telecom	02.234.487/0001-00
Pouso Alegre Editorações Ltda.	02.424.377/0001-01
Praesepiu Centro de Preparação Eqüestre Ltda.	06.132.904/0001-57
Target Representação e Intermediação de Negócio S/C Ltda.	01.276.918/0001-20
SF Assessoria Empresarial Ltda.	03.356.701/0001-56

Pessoas Físicas	CPF
Marcos Valério Fernandes de Souza	403.760.956-87
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72
Ramon Hollerbach Cardoso	143.322.216-72
Renilda Maria Santiago Fernandes de Souza	492.881.806-72
Margareth Maria de Queiroz Freire	469.565.906-97
Geisa Dias dos Santos	817.692.376-15
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91
Alexandre Vasconcelos Castro	975.204.465-49
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91
Meire Telma Campos Krayem	539.593.371-91
Efraim José Fernandes Bandeira	824.708.711-15
Rogério Lanza Tolentino	078.496.726-15
José Roberto Moreira de Melo	081.229.546-34
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87
Cláudio Ruggio de Figueredo	617.569.626-34
Antonio Carlos Mendes Campos	214.395.086-15
Humberto Eustáquio Santiago	156.277.216-34

17. 8. 2005

CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

17. 8. 2005

31. 8. 2005

~~9/9/2005~~

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 05

Doc: 3530

Fernanda Karina Mendes Ramos	172.822.478-03
Pedro Paulo Luz Lacerda	313.524.051-72
Helvecia Guimarães Mendes	728.447.286-34
Carlos Antonio Dias Coelho	721.020.206-49
Jonas de Pinho	051.297.966-91
Valquiria de Oliveira Dias	892.208.546-00
Wildeu Gleidson Castro Silva	761.938.706-44
Julio Cesar Marques Cassao	300.602.306-49
Gilberto Alipio Mansur	026.186.308-82
Benoni Nascimento de Moura	136.275.438-23
Valter Eustaquio Cruz Gonçalves	118.613.206-04
Luiz Eduardo Ferreira da Silva	905.015.437-91
Paulino Alves Ribeiro Junior	081.606.866-68
Robson Ferreira Pego	971.930.896-68
Alessandro Ferreira dos Santos	043.814.456-27
Delúbio Soares de Castro	129.995.981-49
Silvio Jose Pereira	032.824.968-85
José Genoíno Neto	996.068.798-87
José Dirceu de Oliveira e Silva	033.620.088-95
João Cláudio de Carvalho Genu	351.519.861-04
Valdemar Costa Neto	523.005.368-20
Sandro Antonio Scodro	002.790.468-71
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49
José Rodrigues Borba	024.995.509-10
Eliane Alves Lopes	463.069.196-00
Carla Machado	054.803.216-50
Antonio Carlos de Almeida Castro	185.314.901-20

Tais documentos/informações devem ser encaminhados, com a brevidade possível, à Presidência da CPMI, situada na Ala Senador Alexandre Costa, Sala 13, Senado Federal, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Senador DELCÍDIO AMARAL

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

17. 8. 2005

CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CÓPIA EXTRAÍDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

17. 8. 2005

31. 8. 2005

RQS nº 03/2005 - CN - 8/9/2005
CPMI - CORREIOS
Fls: 06
Doc: 3530

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

R E S E R V A D O

Exmº Sr. Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Mui digno SENADOR DELCÍDIO AMARAL
Ala Senador Alexandre Costa, sala 13
Senado Federal-Brasília-Distrito Federal

CEP| 70165-900

Correspondências
07ºS/190ª-DR/SPM
Tribunal de Justiça

CORREIOS

SANTO ANDRÉ

R E S E R V A D O

51.01.005

Juízo de Direito da 5.ª Vara Cível
da Comarca de Santo André
Rca. IV Centenário, Prédio 3
Centro - Santo André - SP
CEP 09015-080